

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1061/2015 de 23 de Julho de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 90.090,00€ (noventa mil e noventa euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de junho, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
021 - EBI da Horta	42.521,00
030 - ES Manuel de Arriaga	47.569,00
Total	90.090,00

1 de junho de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.